



Prefeitura Municipal de Caconde

Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone. 621194 (DDD 0196)
=====

L E I 1.365/84

De 24.10.1984.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$.....
10.500.000,00 .

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a manutenção das atividades relacionadas à promoção cultural, desdobrando-se nas seguintes dotações, e respectivos valores:

000.20-3.1.2.0-08.48.247.2.47-Mat. consumo.....	4.500.000,00
000.20- 3.1.3.1-08.48.247.2.47-Rem. Serv. Pessoais	1.000.000,00
000.20-4.1.2.0-08.48.247.2.47-Mat. Perman. e Equipa/	<u>5.000.000,00</u>
T O T A L	10.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura financeira do que dispõe o artigo 1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

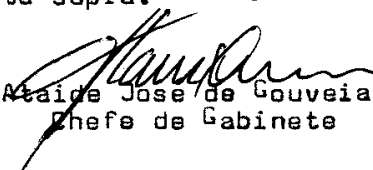
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 24 de outubro de 1.984.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 24.10.1984.
Notificados os interessados na data supra.


Ataíde José de Gouveia
Chefe de Gabinete